LEI Nº 4.383 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a Denominação de Unidade de Saúde do Bairro Amaro Lanari - Luiz Jaques de Lima."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, APROVOU e eu, Presidente da Câmara, com amparo no art. 30, XII, c/c o artigo 117, §8º, ambos do Regimento Interno da Câmara, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade de Saúde do Bairro Amaro Lanari localizada na Rua Pernambuco, nº 413, denominar-se-á Luiz Jaques de Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 12 de agosto de 2021.

Anirton Valeriano da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano